



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 129/CAE-HCA/2022



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 19 (DEZENOVE) APARELHOS DE VENTILADORES PULMONARES DA MARCA MAQUET CRITICAL CARE

EMPRESA GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

PAG: 67106.001412/2022-73

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, , neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.028.137/0004-83, sediada na Av. Manuel Bandeira nº 291, conjunto 33 e 34 – Bloco B, São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Aurélio Kalaes Carmona, portador da Carteira de Identidade nº 20.413.964-8, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 263.378.398-89, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.001412/2022-73** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 129/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **129/CAE-HCA/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/10/2023 10/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 9.754,41** (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 117.052,92** (cento e dezessete mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	10/10/2022	10/10/2023	R\$ 117.052,92	-
1º Termo Aditivo	11/10/2023	10/10/2024	R\$ 117.052,92	Prorrogação por 12 meses
TOTAL			R\$ 234.105,84	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;

PTRES: 168915;

Elemento de Despesa: 339039;

Fonte: 1005000140;

Plano Interno: A0000420000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. **O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora:** Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 08/09/2023; e

5.1.2. Carta s/nº, de 15/06/2023, da GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

Alexandre de Araújo Melo Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

AURELIO KALAES
CARMONA:2633
7839889

Digitally signed by
AURELIO KALAES
CARMONA:26337839889
Date: 2023.10.10
15:34:46 -03'00'

Sr. Aurélio Kalaes Carmona
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gabriel Boeira Michelena 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA

Eloizi Alves Rodrigues Ferreira 3º Sgt QSCON TEF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/CAE-HCA/2022
Data/Hora de Criação:	05/10/2023 13:25:57
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b1bc3a39796e6fa9d416837ab79b834a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 10/10/2023 às 16:08:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ELOIZI ALVES RODRIGUES FERREIRA no dia 10/10/2023 às 16:12:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 11/10/2023 às 07:31:50 no horário oficial de Brasília.